



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 115, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018

EMENTA: Dispõe sobre a extinção do “Jardim de Infância Cândido Ferraz Junior.”

MÁRIO REIS ESTEVES, Prefeito do Município de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO, a necessidade de reestruturação da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO, a necessidade de utilização do espaço escolar;

CONSIDERANDO, que os alunos do Jardim de Infância Cândido Ferraz Júnior (INEP:33034982) estão sendo atendidos na Escola Estadual Municipalizada São José do Turvo (INEP:33034931).

DECRETA:

Art. 1º - Fica extinto o Jardim de Infância Cândido Ferraz Júnior, situado na Rua Ulisses Dias Valente, 1151 – São José do Turvo, Barra do Piraí - RJ, a partir de 02 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2019.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

MÁRIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

memo nº934/2018/sme
sme/smg/ebmp